



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação e em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. Esta Comissão **designa para a relatoria a Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**. Inicia a leitura dos Projetos apresentados em Sessão Plenária de 03 de fevereiro de 2025. A Comissão ao analisar pontua:

1 - Requer que seja feita a tramitação de forma online ao Jurídico desta Casa Legislativa para análise e emissão Parecer Jurídico, nos seguintes projetos:

PLL 8/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Autoriza a realização de sessões itinerantes da Câmara Municipal de Diamantino, em localidades e bairros do município. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

PLL 9/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de Subprefeito nas Comunidades de Posto Gil e Deciolândia, no Município de Diamantino/MT, e dá outras providências. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

PLL 10/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a disponibilização do código QR CODE em todas as placas de obras públicas, nos canais audiovisuais, internet, mídias escritas e televisadas onde a obra for divulgada no âmbito do município de Diamantino/MT, para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

PLL 11/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Autoriza a criação e o reconhecimento das Associações de Bairros no município de Diamantino/MT e dispõe sobre seus direitos, deveres e funcionamento. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PLL 12/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Dispõe sobre a manutenção, conservação e limpeza de terrenos baldios e imóveis urbanos no município de Diamantino, e dá outras providências. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora/União

Considerando o exposto, enquanto aguarda o Parecer Jurídico, suspende o prazo de contagem desta dourta Comissão.

Quanto ao PLL 7/2025 - Projeto de Lei Legislativo - Cria a Sessão Azul/Cine Azul, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, com o objetivo de promover a inclusão cultural de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e outras deficiências, oferecendo acessibilidade para o público com necessidades especiais. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora/União

Questionamentos formulados para envio de Oficio ao Presidente desta dourta Casa Legislativa que requeira a autora da Projeto as seguintes informações:

- a) - Quais seriam as necessidades da acessibilidade especifique?
- b) - Quem e quais pessoas vão ofertar o treinamento e acompanhamento dentro do Projeto?
- c) - Quem será responsável em Plenário pelas crianças e irá garantir segurança do local?
- d) - Quem vai fazer as adaptações sugeridas no projeto e gastos que irá demandar?

Considerando o exposto, enquanto aguarda as informações requeridas, suspende o prazo de contagem desta dourta Comissão.

Os demais projetos:

PLL 6/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Cria o programa “Homem Diamante” no município de Diamantino e dá outras providências. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora/União.

Decisão da Comissão: Emitir Parecer.

PLL 13/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Institui a honraria ‘Luz do Futuro’ no município de Diamantino e dá outras providências. Autoria: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora/União

Decisão da Comissão: Emitir Parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PLL 15/2025 - Projeto de Lei Legislativo

Ementa: Institui a comenda Dia do Professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino. Autoria: Edson da Silva – Vereador/MDB

Decisão da Comissão: Emitir Parecer.

Após a pré-análise a esta Comissão aguarda-se pelas informações requeridas e nada mais a constar encerra a presente reunião.

Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União

Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro: Alex Rupolo - Vereador/PL